

CONCURSO DE BANDAS

**JOÃO
ROCK** 2026

REGULAMENTO 2026



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Concurso de Bandas João Rock 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.040172/2025 SRE/ME

1 EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 Empresa Mandatária:

Razão Social: BANANA'S EVENTOS LTDA.

Endereço: JOAQUIM ANTONIO DO NASCIMENTO Número: 206

Bairro: JARDIM CANADA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP

CEP: 14024-180

CNPJ/MF nº: 07.331.431/0001-80

2 MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/04 a 18/07/2026

5 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/04 a 18/07/2026

6 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. ORGANIZAÇÃO

6.1.1 É promotora deste concurso a empresa Bananas Eventos LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 07.331.431/0001-80, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua

Joaquim Antônio Nascimento, 206 – Jardim Canadá, CEP 14024-180, doravante denominada Bananas Eventos.

6.2. DAS INSCRIÇÕES

6.2.1. Podem se inscrever BANDAS ou artistas, com músicas autorais, que se enquadrem na identidade artística do festival João Rock, que contempla o Rock e seus mais diversos subgêneros e ritmos parceiros. Entre eles: Pop Rock, Hard Rock, Samba Rock, Blues, Grunge, Hardcore, Hip Hop, Rap, Reggae, Indie Rock, etc.

6.2.2. Só serão aceitas inscrições de bandas com repertório inteiramente em português. Bandas com músicas em inglês serão, automaticamente, desclassificadas.

6.2.3. Cada BANDA terá como seu representante perante o Concurso de Bandas João Rock, o indivíduo que for o responsável pela inscrição no site do concurso, concordando com os termos e condições dispostas no presente regulamento;

6.2.4. Este representante será o intermediador entre produtores/organizadores e BANDA a qual representa;

6.2.5. Só é permitida a inscrição no Concurso de Bandas João Rock de pessoa física (representando sua banda) maior de 18 (dezoito) anos e que cumpra todas as exigências descritas neste regulamento;

6.2.6. Todos os integrantes inscritos devem possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data de apresentação no Concurso de Bandas João Rock. O não cumprimento deste critério resultará na desclassificação dela;

6.2.7. É proibida a inscrição de funcionários das empresas promotoras, de suas subsidiárias, de suas agências e fornecedores, bem como parentes de primeiro grau de algum dos funcionários que se enquadre nas situações descritas anteriormente;

6.2.8. Não é permitida aos integrantes a participação no concurso em mais de um cadastro;

6.2.9. O período de inscrições para o Concurso de Bandas João Rock 2026 tem início no dia 12/05/2026 a se encerra em 25/05/2026 às 23h59m;

6.2.10. O período de votações para o Concurso de Bandas João Rock 2026 tem início no dia 26/05/2026 e se encerra em 15/06/2026 às 23h59m;

6.2.11. Para a realização da inscrição no Concurso de Bandas João Rock, os interessados devem seguir os passos abaixo:

- Acessar www.joaorock.com.br/concurso
- Acessar a sessão Concurso de Bandas João Rock;
- Realizar cadastro como usuário preenchendo os dados necessários;
- Clicar em Cadastrar Banda:
- Preencher os dados solicitados e material relativos ao artista e seu responsável;
- Ler e aceitar o regulamento para confirmar a inscrição.

6.2.12. O uso e guarda de contas pessoais em e-mails e demais redes sociais, eventualmente utilizadas para inscrição no presente Concurso, bem como senhas e logins atrelados às mesmas, serão de inteira responsabilidade de seus usuários e do próprio Facebook;

6.2.13. No ato da inscrição, o responsável deve confirmar obrigatoriamente, que a canção inscrita no concurso seja de autoria de pelo menos um dos integrantes do grupo artístico;

6.3. DO MATERIAL PARA AVALIAÇÃO.

6.3.1. Cada BANDA deverá enviar - upload de um vídeo, resolução de pelo menos 1280 x 720 para vídeos com proporção de 16:9 e, no mínimo, 640 x 480 para vídeos com proporção de 4:3, de uma canção autoral, em português, composta pelos próprios artistas ou compositor parceiro, hospedado no site do YouTube, anexando o respectivo link no momento da inscrição.

6.3.2. O vídeo a ser enviado deverá ser, preferencialmente, de uma apresentação gravada e tocada ao vivo (em estúdio ou show) com música obrigatoriamente de autoria de um dos integrantes do grupo ou compositor parceiro.

Existe a opção de enviar outro link com o canal da banda no YouTube, porém, para critérios de avaliação, apenas o primeiro vídeo será avaliado pela comissão julgadora caso a banda se classifique para as próximas fases do concurso;

6.3.3. A veracidade da informação de autoria da música por um dos membros da banda ou compositor parceiro é de total responsabilidade legal da banda, não cabendo à realizadora do concurso qualquer verificação neste sentido. Da mesma forma, qualquer eventual reivindicação de autoria e suas repercussões, morais e patrimoniais, envolvendo a referida música, na esfera judicial ou extrajudicial, deverá ser respondida e suportada pela BANDA;

6.3.4. Será automaticamente desclassificada a BANDA que não enviar um vídeo válido de acordo com o descrito no item 6.3.2 deste regulamento;

6.3.5. Será automaticamente desclassificada a BANDA que não enviar uma música válida de acordo com o descrito no item 6.2.2 deste regulamento;

6.3.6. A organização do concurso se reserva ao direito de rejeitar vídeos de baixa qualidade de imagem e/ou áudio ou com algum conteúdo considerado impróprio pela produtora do concurso;

6.3.7. A empresa promotora não será responsável pelo conteúdo das letras e serão desclassificadas as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica;

6.4. PERÍODO DE VOTAÇÃO

6.4.1. Os vídeos enviados durante a fase de inscrição serão divulgados no perfil da banda no site www.joaorock.com.br/concursos;

6.4.2. Do dia 12/05/2026, até às 23h59m do dia 25/05/2026, ocorrerá o período de inscrições e do dia 26/05/2026, até às 23h59 do dia 15/06/2026, ocorrerá o período de votações. Dessa maneira, a BANDA que cumprir todas as normas descritas neste regulamento e concluir sua inscrição, estará apta a receber votos em seu perfil a partir de 26/05/2026;

6.4.3. Para votar em qualquer BANDA inscrita no concurso, o usuário deverá acessar o link do concurso www.joaorock.com.br/concurso e seguir todos os passos para cadastro de usuário. Após isso, basta acessar o perfil de seu artista favorito e clicar no botão “Votar”;

6.4.4. A cada usuário é permitido votar apenas uma vez em cada artista cadastrado no Concurso de Bandas João Rock;

6.4.5. A plataforma de votação foi desenvolvida de maneira a garantir um processo seguro e isento de fraude, que possibilite a identificação de votos falsos realizados por “robôs” e/ou perfis fakes em redes sociais. Não serão permitidos o uso de robôs ou outros mecanismos tecnológicos que fraudem o sistema de votação para obter vantagem de votos para uma determinada banda. Caso a organização identifique uma fraude, os votos serão anulados e não valerão como contagem para votação, sendo que a organização se reserva o direito de desclassificar automaticamente a BANDA e/ou responsável pela fraude, e invalidar automaticamente esses votos;

6.4.6. As **20 (vinte) BANDAS** com maior número de votos ao término do período de votação serão avaliados por um Júri, composto por membros da organização, coordenação e direção do festival. No dia 16/06/2026, o referido Júri fará essa avaliação com base nos seguintes critérios: originalidade, criatividade, desenvoltura e técnica. Dessa avaliação serão selecionados **3 (três) BANDAS** que estarão classificados para a fase final do concurso.

6.4.7. No dia 17/06/2026 será feito o anúncio das **3 (três) BANDAS** selecionadas que virão para a fase final, presencial em Ribeirão Preto.

6.5. FASE FINAL

6.5.1. A Fase final que será presencial terá o seguinte cronograma de execução:

- **Apuração/Audiência final:** As 3 (três) BANDAS finalistas farão uma apresentação ao vivo.
- **Data da Apuração/Audiência final:** 18/07/2026
- **Resultado da apuração/audiência final (avaliação Júri):** No dia 18/07/2026, após as apresentações das 3 (três) BANDAS finalistas, nessa mesma data, o Júri fará a avaliação e a Banda vencedora será anunciada. O resultado também será divulgado nos canais de comunicação próprios do evento.

6.5.2. A BANDA vencedora, entre os 3 finalistas do Concurso de Bandas João Rock 2026 será eleita por escolha consensual do Júri, independentemente da divulgação de critérios técnicos ou mensuráveis;

6.5.3. Cada BANDA deverá trazer toda sua banda de apoio e instrumentos, exceto backline, ferragens e tambores de bateria;

6.5.4. As BANDAS finalistas não precisarão levar equipe técnica, pois o concurso disponibilizará um técnico responsável. Será liberado apenas 01 (um) roadie para auxiliar a banda na montagem e desmontagem dos equipamentos durante a apresentação;

6.5.5 A organização do Concurso se responsabilizará pelas despesas de transporte rodoviário de BANDAS que poderá ser feito com veículo próprio, ônibus de linha ou veículo fretado.

6.5.6. A estadia na cidade de Ribeirão Preto dos artistas classificados para a Fase Final do Concurso será de responsabilidade da Promotora do Concurso; A alimentação dos artistas durante a estadia na cidade será de responsabilidade da própria banda.

6.5.7. Todas as questões serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela empresa

promotora do concurso e os participantes renunciam, expressamente, ao aceitarem as regras deste regulamento, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre à decisão do Júri do Concurso de Bandas João Rock;

7 APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/05/2026 00:00 a 16/06/2026 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/05/2026 00:00 a 15/06/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Joaquim Antônio Nascimento. NÚMERO: 206. BAIRRO: Jardim Sumaré. MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14085-450

LOCAL DA APURAÇÃO: Ribeirão Preto

PRÊMIOS

Será premiada apenas a BANDA vencedora do Concurso de Bandas João Rock.

Sendo os seguintes prêmios:

- A BANDA vencedora do Concurso de Bandas João Rock receberá como premiação a oportunidade de se apresentar, durante 30 (trinta) minutos, no Palco João Rock, abrindo o festival, no dia 01/08/2026;

- Prêmio no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) entregue em cartão pré-pago, (sem opção de saque) com validade de seis meses, contados da data de emissão.

- A BANDA declara estar ciente de que todos os seus integrantes devem se apresentar no camarim determinado pela organização do festival com, no mínimo, 90 (noventa) minutos de antecedência à realização de sua apresentação;

- Caberá aos integrantes da BANDA, transportarem e zelarem pela segurança de seus próprios instrumentos para a apresentação. Os produtores/organizadores do concurso não se responsabilizarão pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes da banda, ou terceiros, assim como prejuízos advindos de eventual extravio, furto ou roubo deles;

- A BANDA vencedora não precisará levar equipe técnica, pois o concurso disponibilizará um técnico responsável. Será liberado 01 (um) roadie para auxiliar a banda na montagem e desmontagem dos equipamentos;
- Os prêmios somente serão atribuídos após a verificação do cumprimento de todas as regras do regulamento deste concurso;
- A apresentação da BANDA vencedora do Concurso de Bandas João Rock só será válida para a edição da qual foi vencedora, ou seja, a edição de 2026. Se por algum motivo a BANDA não puder estar presente no dia, local e horário estabelecidos pela organização do concurso, seu direito a apresentação é cancelado e repassado para a próxima banda mais bem classificada;

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.000,00

9 FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. As 20 (vinte) BANDAS com maior número de votos ao término do período de votação serão avaliados por um Júri composto por membros da organização, coordenação e direção do festival.

9.2. O Júri fará essa avaliação com base nos seguintes critérios: originalidade, criatividade, desenvoltura e técnica. Dessa avaliação serão selecionadas 3 (três) BANDAS que estarão classificados para a fase final do concurso.

9.3. FASE FINAL.

9.3.1. As 3 (três) BANDAS finalistas farão apresentações ao vivo de 30 minutos cada, no dia 18/07/2026, em um evento a ser realizado em Ribeirão Preto.

9.3.2. A BANDA vencedora, entre os 3 finalistas do Concurso de Bandas João Rock será eleita por escolha consensual do Júri, independentemente da divulgação de critérios técnicos ou mensuráveis;

9.3.3. A BANDA vencedora será anunciada no mesmo dia da apresentação final (18/07/2026) e posteriormente será divulgado nos canais de comunicação próprios do evento;

9.3.4. Todas as questões serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela empresa promotora do concurso e os participantes renunciam, expressamente, ao aceitarem as regras deste regulamento, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre à decisão do Júri do Concurso de Bandas João Rock;

10 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Será desclassificada a banda que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento.

10.2. Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura do Concurso, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado do Concurso ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela PROMOTORA.

11 FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A BANDA vencedora será anunciada no mesmo dia da apresentação final (18/07/2026) e posteriormente será divulgado nos canais de comunicação próprios do evento;

12 ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Após a divulgação do resultado, a PROMOTORA entrará em contato com o representante da banda vencedora por e-mail, WhatsApp ou telefone. O prêmio descrito no item 7 será entregue, de forma gratuita e sem ônus, no domicílio do representante da banda, no prazo de até trinta dias, contados da divulgação dos resultados.

12.2. O representante da banda ganhadora obrigará-se à assinatura de recibo de entrega do prêmio, por ato próprio ou por terceiro por ele designado, mediante apresentação de procuração.

12.3. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela PROMOTORA.

12.4. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Em razão da sua natureza, o prêmio não poderá ser exibido.

13.2. A PROMOTORA comprovará a propriedade do prêmio, em até oito dias antes da data de divulgação dos resultados, através de declaração de propriedade firmada por representante legal e/ou cópia do contrato de prestação de serviços.

13.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação do Concurso ocorrerá na internet e outras mídias, a critério da PROMOTORA.

13.3.1. O regulamento completo estará disponível no site www.joaorock.com.br/concurso. A divulgação do nome da banda vencedora do Concurso ocorrerá no site www.joaorock.com.br/concurso.

13.3.2. As dúvidas sobre a mecânica da promoção poderão ser esclarecidas no site www.joaorock.com.br/concurso.

13.3.4. Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela organização do evento, e sua decisão será final, soberana, irretratável e irrevogável;

13.4. O número do Certificado de Autorização SRE/ME será divulgado, de forma expressa, em todo e qualquer material de divulgação do Concurso.

13.5. Comissão de julgamento. As dúvidas dos participantes deverão ser, primeiramente, elididas pelos organizadores da promoção e, posteriormente, submetidas à SRE/ME, para apreciação e julgamento, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

13.6. Cláusulas de Exclusão de Responsabilidade.

13.6.1. O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de Internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo consumidor para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade da PROMOTORA apenas a manutenção e disponibilização da aplicação do Concurso no site www.joaorock.com.br. Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da PROMOTORA, tendo o consumidor que aceitar a implicação da eventual falha.

13.6.2. Nos casos de falhas ocasionadas pela empresa, cumpre informar que a PROMOTORA possui plano de contingência para problemas nos sistemas envolvidos, a fim de não haver interrupção/falhas na execução da promoção e/ou prejuízos aos participantes.

13.6.3. O participante declara que é o autor do material enviado para a modalidade Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a PROMOTORA de qualquer responsabilidade. Os participantes serão responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos pertencentes a terceiros e responderão por eventuais danos causados a tais terceiros.

13.7. As BANDAS participantes do presente Concurso, desde já, atestam ciência e anuem com a cessão integral, gratuita e provisória à PROMOTORA, dos direitos morais e de propriedade

intelectual sobre o material enviado (vídeos, fotos e releases) para fins de divulgação do concurso. A PROMOTORA terá o direito ilimitado de utilizar toda a informação sem obrigatoriedade de notificar ou entregar qualquer contraprestação prévia ao participante que as enviou.

13.8. Cessão do direito de uso de imagem e outros conexos. Para os fins desta promoção, ao submeter ou enviar o seu material para participação, o participante concede uma licença exclusiva, não revogável, global e pelo prazo de um ano à PROMOTORA, relativa à totalidade dos direitos patrimoniais de autor, assim como sobre os direitos que lhe são conexos, para que a mesma divulgue e exponha tais imagens livremente com quaisquer terceiros e para quaisquer finalidades relativas à promoção, que poderão ser fixadas em ambientes eletrônicos e/ou quaisquer suportes aptos à gravação e leitura de informações eletrônicas incluindo, mas não se limitando aos ambientes na Internet, Intranets, demais redes públicas ou privadas de dados, dispositivos móveis tais como celulares e dispositivos de mão, computadores e aparelhos com capacidade de processamento de informações, mídias físicas como CDs, DVDs, cartões de memória, discos rígidos ou quaisquer outros suportes à informação eletrônica bem como autoriza(m), automaticamente, a PROMOTORA a se utilizar de sua imagem, nome e/ou voz: fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação esta promoção pelo prazo de doze (12) meses, contados do término do Concurso.

13.9. A PROMOTORA poderá gravar/filmar o recebimento dos prêmios para veiculação em TV e outras mídias, sendo assim, o ganhador desta promoção, por ato próprio ou dos seus representantes legais, autorizarão, sem quaisquer ônus, à PROMOTORA a utilizar as suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia e sites da empresa, produtos e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de doze (12) meses, contados do término do Concurso.

13.10. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação no presente Concurso implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

13.11. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela PROMOTORA e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

13.12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem deste Concurso, celebram um contrato com a empresa promotora, e entendem que a empresa promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização do Concurso, e para tal finalidade, a empresa Promotora poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização do Concurso e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa Promotora está disponível www.joaorock.com.br descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela empresa promotora por até 5 anos após o término do Concurso, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para o Concurso, ou separadamente, o participante terá a opção, a critério exclusivo do participante, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da empresa participante ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar do Concurso.

De acordo com as leis aplicáveis, você possui os seguintes direitos como titular de dados, na medida do disposto pela legislação:

- Direito de confirmar a existência do Tratamento, acesso (gratuito), correção, atualização de seus dados pessoais.

- Direito de ser informado sobre destinatários aos quais seus dados pessoais foram ou serão divulgados.
- Direito de apresentar uma reclamação com relação ao uso ou tratamento de seus dados pessoais para a autoridade de proteção de dados aplicável.
- Direito de revogar ou retirar seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, e de receber informações sobre as consequências em recusar dar seu consentimento.
- Direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais tratados com base em seu consentimento.
- Direito de solicitar eliminação, exclusão, restrição do tratamento ou anonimização de seus dados pessoais que sejam desnecessários, excessivos, ou tratados de forma contrária à lei.
- Direito de opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, se tal tratamento não seja baseado no seu consentimento, no caso de nossa falha em cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).
- Direito de solicitar que os dados pessoais que mantemos sobre você seja fornecido a você em um formato portátil (portabilidade);

As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

Para exercer quaisquer dos direitos acima listados, o titular de direito deverá entrar em contato através do e-mail em contato@bananas.com.br e poderão ser solicitadas informações específicas do titular para confirmar sua identidade e direito de acesso, além de procurar e fornecer os dados pessoais que mantém sobre ele.

14 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.040172/2025